

**FUNDAÇÃO ENNIO DE JESUS PINHEIRO ALAMAR DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAM DE  
EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - FAIFSUL**

**EDITAL Nº 005/2025**

**SELEÇÃO DE PROFESSOR REGENTE PARA BANDA JAG**

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas de PROFESSOR(A) REGENTE para atuar na BANDA JAG, conforme disposto a seguir.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O projeto ao qual esse Edital de seleção se refere tem vigência de novembro de 2024 a dezembro de 2025.

**1.2** O processo seletivo será regido por este Edital.

**1.3** As(os) candidatas(os) selecionadas(os) deverão participar de entrevista, on line, conforme cronograma, através da plataforma google meet.

**1.4** Ao efetivar a inscrição, a(o) candidata(o) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

**1.5** A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pela(o) candidata(o) na sua instituição de origem.

**1.6** Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas(os) já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal como (UAB, e-Tec, PLAFOR, SECAD, entre outros), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como bolsas oriundas do próprio IFSul.

**1.7** As(Os) candidatas(os) deverão estar atentas(os) para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

**1.8** As (Os) candidatas (os) que não preencherem as exigências e os requisitos deste Edital serão automaticamente eliminadas (os) da seleção.

**1.9** Para fins de análise de deferimento da inscrição, será considerado válido o último e-mail recebido dentro do prazo de inscrições.

**1.10** O cancelamento do projeto implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.

**1.11** Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [jg-depex@ifsul.edu.br](mailto:jg-depex@ifsul.edu.br)

**2. DAS VAGAS**

**2.1** O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vaga para a função de PROFESSOR(A) REGENTE para atender às necessidades do Projeto BANDA JAG conforme listado a seguir

**QUADRO 1 – DAS VAGAS**

| <b>Campus Jaguarão</b>  |              |                                       |                    |
|-------------------------|--------------|---------------------------------------|--------------------|
| <b>BANDA JAG</b>        |              |                                       |                    |
| <b>Formação exigida</b> | <b>Vagas</b> | <b>Carga Horária Total do Projeto</b> | <b>Remuneração</b> |

|   |    |     |                    |
|---|----|-----|--------------------|
| Técnica(o ) ou Bacharel em Música ou Licenciada(o) em qualquer área, para a função de professor(a) regente de banda | 01 | 80h | R\$<br>110,00/hora |
|---|----|-----|--------------------|

**2.2** Serão chamadas(os) tantas(os) candidatas(os) quanto necessário para suprir a (s) vaga (s) disponível.

**2.3** Demais candidatas(os) classificadas(os) irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutadas(os) conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

### **3 DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO**

**3.1** São atribuições do PROFESSOR REGENTE:

- a) conhecer o Projeto;
- b) ministrar as aulas teórico-práticas e acompanhar as demais atividades relativas ao projeto;
- c) elaborar material didático para sua disciplina;
- d) participar de reuniões com Coordenadoras(es) do Projeto;
- e) preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- f) participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do projeto e informar à coordenação de curso os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função;
- g) zelar pelo material utilizado no projeto.

**3.2** As atividades desempenhadas pela(o) professora(o) regente devem ser cumpridas em horários a serem distribuídos pela Coordenação do projeto, totalizando no mínimo 2h semanais de efetiva regência.

### **4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período indicado a seguir, no Quadro II, que contém o cronograma e as datas das publicações:

**QUADRO 2 - DATAS DAS PUBLICAÇÕES**

|  |                         |
|--|-------------------------|
| Publicação do Edital                                       | 10/02/2025              |
| Prazo para recursos do Edital                              | 11/02/2025              |
| Respostas do pedido de recursos do Edital                  | 11/02/2025              |
| Inscrições   | 12/02/2025 a 18/02/2025 |
| Homologação  | 19/02/2025              |
| Prazo de recurso da homologação das inscrições             | 19/02/2025 e 20/02/2025 |
| Respostas aos recursos da homologação final das inscrições | 21/02/2025              |
| Divulgação das datas e horários das entrevistas            | 21/02/2025              |
| Análise curricular   | 24/02/2025 e 25/02/2025 |
| Entrevistas  | 25/02/2025 e 26/02/2025 |
| Divulgação do resultado parcial                            | 27/02/2025              |
| Prazo de recurso do resultado parcial                      | 27/02/2025 a 28/03/2025 |

|   |            |
|---|------------|
| Respostas aos recursos do resultado parcial | 02/03/2025 |
| Homologação do resultado final              | 03/03/2025 |

**4.2** Justificam-se os prazos de seleção simplificada, tendo em vista a necessidade de início imediato do desenvolvimento das atividades/cursos.

**4.3** As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço [jg-depex@ifsul.edu.br](mailto:jg-depex@ifsul.edu.br). Abaixo as especificações do e-mail:

**Assunto:** EDITAL FAIFSUL Nº 005/2025- NOME COMPLETO DA(O) CANDIDATA(O)

**Corpo do e-mail:**

- a) Apresentar a intenção de inscrição na seleção de PROFESSOR(A) REGENTE
- b) Câmpus de atuação: Jaguarão

**4.4** O e-mail de inscrição deve ser enviado até 23h59min do dia 18/02/2025, data limite para as inscrições, com a seguinte documentação em anexo, em arquivo único, formato PDF:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- b) Cópia do documento da formação mínima exigida conforme Quadro 1;
- c) Cópia da cédula de identidade – RG;
- d) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- e) Cópia do Currículo;
- f) Quadro de análise curricular preenchido (Anexo II) e documentos comprobatórios.

Obs.: Não serão pontuados os itens do currículo que não apresentem os respectivos documentos comprobatórios.

**4.5** Serão INDEFERIDAS as inscrições para as(os) candidatas(os) que:

- a) Não possuam a formação requerida, de acordo com a função à qual está se candidatando (conforme Quadro 1 );
- b) Estejam em gozo de afastamento profissional de qualquer ordem ou usufruam de redução de carga horária para fins de capacitação, caso sejam servidoras(es) públicas(os);
- c) Realizarem a inscrição fora do prazo.

**4.6** Não será homologada a inscrição da(o) candidata(o) que não apresentar a documentação completa exigida no item (4.4).

**4.7** Os recursos deverão ser enviados para o mesmo e-mail da inscrição: [jg-depex@ifsul.edu.br](mailto:jg-depex@ifsul.edu.br) contendo no assunto: [RECURSO EDITAL FAIFSUL xxxxx] - [NOME COMPLETO DA(O) CANDIDATA(O)], devidamente justificado.

**4.8** A FAIFSUL não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, arquivos digitais corrompidos ou ilegíveis, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.9** Os documentos originais que comprovem as atividades pontuadas na Análise Curricular, que compõem o Quadro 3, deverão ser apresentados no momento da convocação para a atuação no cargo, pelas(os) candidatas(os) selecionadas(os).

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será conduzido pela Coordenação do Projeto e será dividido em três etapas:

- a) A primeira etapa consiste na análise da inscrição do candidato, conforme o item 4.4 deste Edital;
- b) A segunda etapa consiste na análise do currículo;
- c) A terceira etapa consiste na entrevista on line;

5.2 A seleção consistirá na análise curricular (100 pontos) e entrevista (40 pontos), totalizando 140 (cento e quarenta) pontos.

5.3 A entrevista será realizada pela plataforma google meet, cujo link será encaminhado ao e-mail do candidato conforme cadastrado na inscrição, em data e horário conforme QUADRO 2 deste Edital, divulgadas no site <http://www.ifsul.edu.br/component/k2/itemlist/category/79-fundacao>

5.4 Na entrevista, para cada candidata/o será atribuída uma pontuação para cada quesito, totalizando a pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, conforme abaixo:

- a) capacidade de comunicação e de argumentação (0 a 10);
- b) conhecimento requerido na área do Projeto (0 a 30).

5.5 A impossibilidade da/o candidato(a) de participar na data e hora estipulados para entrevista implicará na sua desclassificação.

5.6 O Quadro 3 mostra os itens que comporão a análise curricular.

5.6.1 Para cada nível de pós-graduação será permitido pontuar uma única vez.

5.6.2 A titulação utilizada como formação mínima exigida não será aproveitada como pontuação da Análise Curricular.

Quadro 3 – Pontuação da Análise Curricular para Professor

| Titulação   | Pontuação  | Máximo     |
|---|--|------------|
| Pós-Graduação   | Especialização 5 pontos<br>Mestrado 10 pontos<br>Doutorado 15 pontos | 15 pontos  |
| Curso de Capacitação na área de música                        | 10 pontos  | 10 pontos  |
| Atuação em Projetos de Ensino e/ou Extensão na área de música | 5 pontos por projeto (máximo de 3 projetos)                          | 15 pontos  |
| Experiência como professor de música                          | 0,5 pontos por mês de docência                                       | 20 pontos  |
| Experiência como regente de banda/orquestra                   | 1 ponto por mês de regência  | 40 pontos  |
| TOTAL   |  | 100 pontos |

5.7 Os (As) candidatos (as) serão classificados (as) conforme a pontuação que atingirem na avaliação curricular e na entrevista, sendo o primeiro colocado o que alcançar a maior pontuação conforme ordem classificatória decrescente.

5.8 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, ser alterada a pontuação da(o) candidata(o).

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. No caso de empate, serão critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior tempo de exercício de regência;
- b) Maior idade;
- c) Sorteio.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**7.1** A divulgação dos resultados finais será realizada na página do <http://www.ifsul.edu.br/component/k2/itemlist/category/79-fundacao>, de acordo com o cronograma do Quadro 2.

## **8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**8.1** O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

**9.2** Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital.

Pelotas, 06 de fevereiro de 2025.

 Documento assinado digitalmente  
MAGDA SANTOS DOS SANTOS  
Data: 06/02/2025 14:50:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Magda Santos dos Santos  
Coordenadora do Projeto

Osmar Renato Brito Furtado  
Presidente da FAIFSUL

**ANEXO I**  
**EDITAL FAIFSUL 005/2025**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR REGENTE DE BANDA**

| DADOS PESSOAIS                      |        |               |
|-------------------------------------|--------|---------------|
| NOME COMPLETO                       |        |               |
| DATA NASCIMENTO                     | CPF    | RG            |
| SERVIDOR PÚBLICO<br>( ) SIM ( ) NÃO | ÓRGÃO  | DATA NOMEAÇÃO |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL                |        |               |
| BAIRRO                              | CIDADE | CEP           |
| TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR        | EMAIL  |               |

| TÍTULOS   |
|---|
| ( ) TÉCNICO ( ) GRADUAÇÃO ( ) LICENCIATURA EM:                          |
| ( ) ESPECIALIZAÇÃO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO                           |
| CURSOS DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE MÚSICA (será pontuado apenas um curso) |
| 1) _____  |
| 2) _____  |
| PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE ENSINO E/OU EXTENSÃO NA ÁREA DE MÚSICA      |
| 1) _____  |
| 2) _____  |
| 3) _____  |
| ( ) EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR  |
| PERÍODO: _____ À _____ ESCOLA: _____                                    |
| PERÍODO: _____ À _____ ESCOLA: _____                                    |
| PERÍODO: _____ À _____ ESCOLA: _____                                    |
| PERÍODO: _____ À _____ ESCOLA: _____                                    |
| PERÍODO: _____ À _____ ESCOLA: _____                                    |
| ( ) EXPERIÊNCIA COMO REGENTE  |
| PERÍODO: _____ À _____ BANDA: _____                                     |
| PERÍODO: _____ À _____ BANDA: _____                                     |
| PERÍODO: _____ À _____ BANDA: _____                                     |
| PERÍODO: _____ À _____ BANDA: _____                                     |
| PERÍODO: _____ À _____ BANDA: _____                                     |

Jaguarão, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2025  
 ASSINATURA

**ANEXO II**  
**EDITAL FAIFSUL 005/2025**

**Quadro de Análise Curricular**

| Titulação   | PONTUAÇÃO  | TOTAL |
|---|--|-------|
| Pós Graduação   | Especialização 5 pontos<br>Mestrado 10 pontos<br>Doutorado 15 pontos |       |
| Curso de capacitação na área de música                        | 10 pontos  |       |
| Atuação em projetos de ensino e/ou extensão na área de música | 5 pontos por projeto<br>Máximo 3 projetos                            |       |
| Experiência como professor de música                          | 0,5 pontos por mês de docência (máximo de 20 pontos)                 |       |
| Experiência como regente de banda/orquestra                   | 1 ponto por mês de regência (máximo de 40 pontos)                    |       |

Jaguarão, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2025

Assinatura